



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 063/2023**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e ao **INSTITUTO DE PESQUISA DE REPUTAÇÃO E IMAGEM LTDA**, para a prestação de serviços de coleta de dados quantitativos por meio de entrevistas telefônicas (atendimento ativo) assistidas por Computador – CATI (*Computer-assisted Telephone Interviewing*).

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **INSTITUTO DE PESQUISA DE REPUTAÇÃO E IMAGEM LTDA** neste ato representada pelo Sr. RENATO DE SALLES OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nº 00100.164487/2023-24 e nº 00100.164498/2023-12, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.151254/2023-61, o Parecer nº 768/2024 – ADVOSF, documento nº 00100.203405/2023-74, a autorização do Exmo. Sr Primeiro Secretário, documento nº 00100.036288/2024-16, a aprovação da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.206239/2023-68, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015732/2023-42, resolvem aditar o Contrato nº 063/2023, com base na sua Cláusula Décima Segunda, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal (instituída pelo Anexo V do RASF, consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022), na Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 063/2023 fica prorrogado de 03 de abril de 2024 a 02 de abril de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março de 2023 (data da apresentação da proposta) e abril de 2024 (mês do primeiro aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2024NE001144, de 07 de março de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2024, o SENADO FEDERAL emitirá a respectiva nota de empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RENATO DE SALLES OLIVEIRA
INSTITUTO DE PESQUISA DE REPUTAÇÃO E IMAGEM (IPRI)

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

IPRI CT 63 2023 1TA 1Pror. 15732 2023 (AP).pdf

Documento número #1753d00b-69cc-492e-9dd4-19a854414700

Hash do documento original (SHA256): 9f16e82dbadb1bb7a663775bfae7acb79dee16f45263ac1daae1a8f38278d767

Hash do PAdES (SHA256): 4a114f979d55d78d330e4738353871390e8b79a6436bec8a5794af4a93a29e24

Assinaturas

Renato de Salles Oliveira

CPF: 635.287.111-91

Assinou como representante legal em 13 mar 2024 às 16:45:34

Emitido por AC SINCOR RFB G5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 30 nov 2026

Log

- 13 mar 2024, 15:28:34 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 criou este documento número 1753d00b-69cc-492e-9dd4-19a854414700. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2024 (15:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2024, 15:28:34 Operador com email juridico@fsb.com.br na Conta 16472c46-a536-4a55-ac36-c129f40e7089 adicionou à Lista de Assinatura: andrea.assis@fsbholding.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renato de Salles Oliveira e CPF 635.287.111-91.
- 13 mar 2024, 16:45:35 Renato de Salles Oliveira assinou como representante legal. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A3 e-cpf. CPF informado: 635.287.111-91. IP: 191.251.154.228. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.9933056 e longitude -43.368448. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.781.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2024, 16:45:35 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1753d00b-69cc-492e-9dd4-19a854414700.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1753d00b-69cc-492e-9dd4-19a854414700, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.